



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 46.1 - 10 de março de 2022

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
LEIS .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### **LEI Nº 5.338 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Denomina Rua "Marginal Esquerda", do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 010/2022)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Passa a denominar-se Rua Carmem Fernandes Dias, a atual Rua "Marginal Esquerda", do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*"Tem início no alinhamento da Rua Joaquim Marques de Queiroz e segue pelo seu eixo por uma distância de 160,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00 m, confrontando do lado direito com a Marginal Direita e do lado esquerdo com a quadra 2, tendo o seu final no alinhamento do referido loteamento".*

**Art. 2º.**As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.**Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",  
02 de março de 2022, 72º da Emancipação  
Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal  
dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos  
Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal  
"Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais  
de costume.